

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
2024060030007.**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr.(a) NEUKENNEDY MAIA SOARES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**,

inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.646.894/0001-01, sediado(a) no(a) Avenida: EUSEBIO DE QUEIROZ, 101, CENTRO, EUSEBIO-CE, CEP: 61.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elirne da Silva Pereira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.965.343-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20240416/0002-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240603007, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406030007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

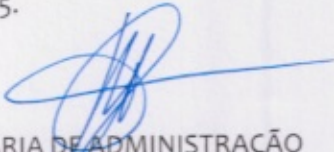


CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 03 de junho de 2025.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 07.891.682/0001-19
NEUKENNEDY MAIA SOARES
Responsavel legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=1086908000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336

ELIRNE DA SILVA PEREIRA
REPRESENTANTE
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406030007

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 190402/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTABEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025